

matrícula

55.518

ficha

01

Diadema, 19 de dezembro de 2014

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 06 (seis), localizado no 2º pavimento, do Bloco 02, do "RESIDENCIAL JARDIM PORTINARI", na Avenida Fundibem nº 935, neste distrito, município e comarca, com a área privativa de 45,73000m², área comum de 31,7780m², e a área total construída de 77,5080m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,005000 no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio.

CONTRIBUINTE: 2402601200.

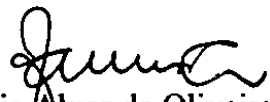
PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ(MF) nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de representante e gestora do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ(MF) nº 03.190.167/0001-50.

REGISTROS ANTERIORES: R.01/49.832, de 05/10/2012 (aquisição), e R.07/49.832, de 19/12/2014 (especificação), deste Registro.


Patricia André de Camargo Ferraz
Oficiala

AV.01 – Em 19 de dezembro de 2014.

Averba-se que, conforme AV.02/49.832 de 05.10.2012, o imóvel desta matrícula compõe patrimônio do Fundo a que se refere o caput do art. 2º da Lei nº 10.188/2001, e que seus frutos e rendimentos serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: a) não integram o ativo da CEF; b) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; c) não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; e) não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser, e f) não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR.


Patricia Alves de Oliveira
Escrivente


Patricia André de Camargo Ferraz
Oficiala

AV.02 – Em 22 de maio de 2015.

Ref. prenotação nº 137.557, de 18 de maio de 2015.

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV -

matrícula

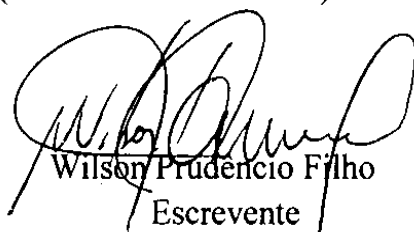
55.518

ficha

01

verso

Recursos FAR, com caráter de escritura pública, firmado nesta cidade, em 18 de dezembro de 2014, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte nº 2402669700, conforme Certidão de Valor Venal do Imóvel nº 2015052014044406, expedida em 20 de maio de 2015, pelo Município de Diadema. (Microfilme nº 137.557).



Wilson Prudencio Filho
Escrevente

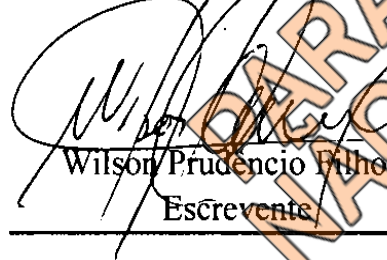


Patricia André de Camargo Ferraz
Oficiala

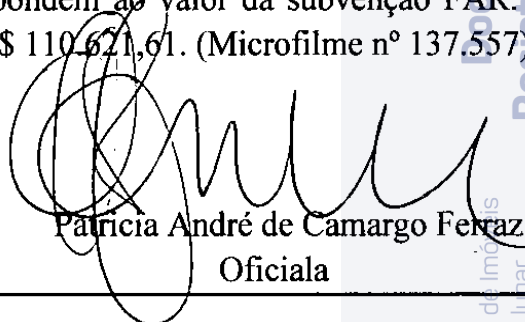
R.03 – Em 22 de maio de 2015.

Ref. prenotação nº 137.557, de 18 de maio de 2015.

VENDA E COMPRA: Conforme instrumento particular mencionado na averbação anterior, a proprietária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, qualificados, **VENDEU** o imóvel, pelo valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a **ROSIANE DE JESUS DIAS**, RG nº 52.803.600-2-SSP/SP, CPF(MF) nº 024.000.635-67, brasileira, solteira, maior, autônoma, residente e domiciliada na Travessa São Felix nº 74, Casa Grande, nesta cidade, sendo que, do valor acima, R\$ 61.999,20 (sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) correspondem ao valor da subvenção FAR. Valor Venal: R\$ 97.521,07. Valor Venal base de cálculo do ITBI: R\$ 110.621,61. (Microfilme nº 137.557).



Wilson Prudencio Filho
Escrevente



Patricia André de Camargo Ferraz
Oficiala

R.04 – Em 22 de maio de 2015.

Ref. prenotação nº 137.557, de 18 de maio de 2015.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme instrumento particular mencionado na AV.02 supra, a proprietária ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, qualificados, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a ser amortizada em 120 (cento e vinte) meses, pelo Sistema de Amortização - SAC, com prestação mensal inicial no valor total de R\$ 541,66 (quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), sendo que, R\$ 516,66 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) correspondem a subvenção FAR, e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao encargo subvencionado, vencendo-se a primeira em 18 de janeiro de 2015, e as

matrícula

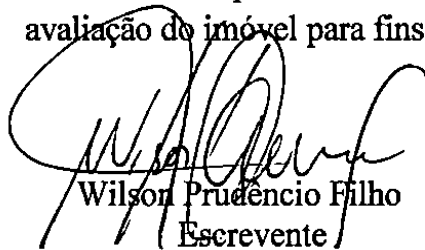
55.518

ficha

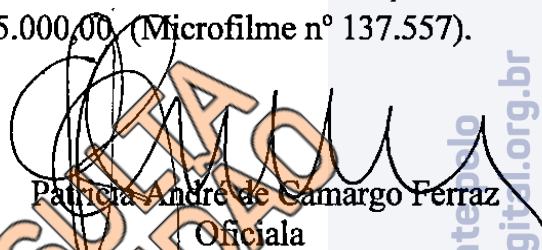
02

Diadema, 22 de maio de 2015

demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo que, o saldo devedor, as prestações mensais e a subvenção mensal ainda não aportada ao contrato, serão corrigidos anualmente, na data correspondente à de assinatura do contrato, pela Taxa Referencial de Juros - TR do primeiro dia do respectivo mês, acumulada no período de 12 (doze) meses, constando do título outras cláusulas e condições. Valor de avaliação do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 65.000,00. (Microfilme nº 137.557).



Wilson Prudêncio Filho
Escrevente

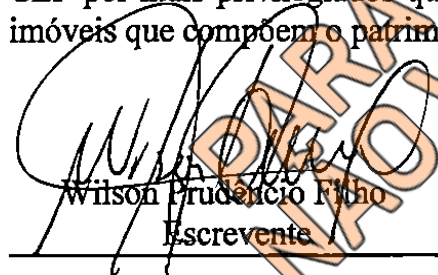


Patrícia André de Camargo Ferraz
Oficiala

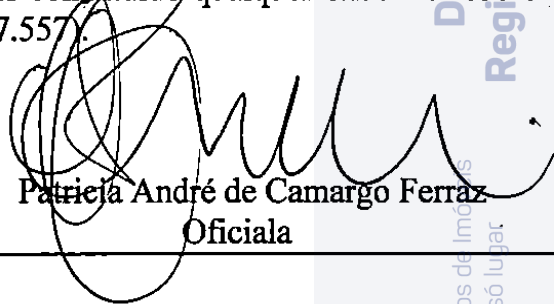
AV.05 – Em 22 de maio de 2015.

Ref. prenotação nº 137.557, de 18 de maio de 2015.

Averba-se, nos termos do instrumento particular mencionado na AV.02 supra, que o imóvel desta matrícula compõe patrimônio do Fundo a que se refere o *caput* do art. 2º da Lei nº 10.188/2001, e que seus frutos e rendimentos serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: a) não integram o ativo da CEF; b) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; c) não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; e) não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser, e f) não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR. (Microfilme nº 137.557).



Wilson Prudêncio Filho
Escrevente



Patrícia André de Camargo Ferraz
Oficiala

AV.06 – Em 31 de janeiro de 2025.

Ref. prenotação nº 207.782, de 27 de janeiro de 2025.

CANCELAMENTO: Averba-se, a Requerimento devidamente formalizado, firmado nesta cidade, em 27 de janeiro de 2025, instruído por autorização da credora, devidamente formalizada, firmada em Belo Horizonte-MG, em 21 de março de 2024, nos termos do art. 10, da Portaria MCID nº 1.248, de 26 de setembro de 2023, o CANCELAMENTO da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.04 supra, conforme o disposto no art. 250, III, da Lei nº 6.015/73. (Microfilme nº 207.782).

Selo digital.1198003310207782T4CGBP250



Yago de Sousa Cordeiro
Escrevente

Continua no verso.

matrícula

55.518

ficha

02

verso

AV.07 – Em 17 de junho de 2025.

Ref. prenotação nº 210.586, de 04 de junho de 2025.

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 03 de junho de 2025, pelo Cartório do 4º Ofício Cível desta Comarca, extraída dos autos nº 10054816520198260161, da ação de execução civil, requerida pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTINARI**, CNPJ(MF) nº 23.370.306/0001-35, em face de **ROSIANE DE JESUS DIAS**, qualificada, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia de uma dívida no valor de R\$ 37.291,94 (trinta e sete mil duzentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), tendo sido nomeada depositária **ROSIANE DE JESUS DIAS**. (Microfilme nº 210.586).

Selo digital 1198003210210586I9BD79250


Yago de Sousa Cordeiro
Escrevente

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

:ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital